

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (GESTÃO ELETRÔNICA DE
DOCUMENTOS)
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO DE N°
089/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023
TIPO:ADESÃO 001/2023
CONTRATO N° 089/2023

Contrato que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, neste ato representada pela Sr^a. **SIRLEY OLIVEIRA RIBEIRO DE MELO**, brasileira, casada, servidor pública, portadora do CPF/MF sob nº 024.830.784-35, e da CI sob o nº 4977160 – SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Francisco Solano Duarte nº 87, Bairro – Glória, Cupira-PE, CEP: 55.460-000e do outro lado a empresa, **1DOC TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Bairro/Cachoeira do Bom Jesus – Florianópolis – SC, CEP: 88056-000, fone: (48) 3031-8755, neste ato representada pelo Sr. **ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF sob o no 104.764.646-33, residente e domiciliada na Rua Orleans, no 250, casa 1, Bairro Ingleses Norte, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP: 88058-694, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 089/2023, , sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o **Ofício nº 125/2024 ADM (em anexo)**, devidamente autorizada pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57º, da Lei 8.666/93, até a data de 31 de julho de 2025, visando os Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no

art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **01/08/2024 e findando-se em 31/07/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o preço do contrato será reajustado, segundo requisição formal do contratado (em anexo), em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme especificado na Clausula oitava do contrato original, passando doravante o valor de **R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)** para **R\$68.581,75 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme calculo abaixo discriminado:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 65.800,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04227580
Valor percentual correspondente	4,227580 %
Valor corrigido na data final	R\$ 68.581,75 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT/USUÁRIOS	QUANT. DE MESES	VALOR TOTAL ATUALIZADO POR ANO
01	Sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão	R\$ 489,86	140	12	R\$ 68.581,75 ¹

¹ Valor está arredondado, haja vista que o valor unitário multiplicado pelo quantitativo de usuários equivale R\$ 68.581,74999999.

<p>documental, com emissão de relatórios gerenciais, parametrização, configuração de mapa de viabilidade configuração de aplicativo para android e iOS para download nas galerias, com módulos:</p> <p>Mapa para consulta de visibilidade, Memorando Circular, Ouvidoria Digital ,Protocolo eletrônico, Processo Administrativo, Pedido de e-sic, Ofício eletrônico, Workflow para gestão de processos, Aplicativo móvel, Assinatura digital em lote Fiscalização de obras e posturas, Carta de serviços , Diário oficial, Parecer, Chamado Técnico e Atos Oficiais.</p>				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Orgão: 20 - Poder Executivo;

Unidade: 04 – Secretaria de Administração;

04.122.0401.2025.0000 – Manutenção das Atividades da Secretária de Administração;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 30 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
CONTRATANTE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria: SIRLEY OLIVEIRA RIBEIRO DE MELO
CPF/MF sob o nº 024.830.784-35
CONTRATANTE

1DOC TECNOLOGIA S.A
CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76
Representante Legal: ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA
CPF sob o nº 104.764.646-33
CONTRATADO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B47-B401-5DA3-EF9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-33) em 01/08/2024 14:10:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://1doc.1doc.com.br/verificacao/7B47-B401-5DA3-EF9A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6FF-EAD5-B7BB-9D8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE MARIA LEITE DE MACEDO (CPF 024.XXX.XXX-72) em 02/08/2024 09:47:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SIRLEY OLIVEIRA RIBEIRO DE MELO (CPF 024.XXX.XXX-35) em 02/08/2024 11:16:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIUS LEITE MACÊDO MONTARROYOS (CPF 110.XXX.XXX-66) em 02/08/2024 15:46:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cupira.1doc.com.br/verificacao/E6FF-EAD5-B7BB-9D8F>